



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

TERMO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Abertura de Chamamento Público nº 02/2025 CMDI/FMI

A Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 3315/2018 e Decreto nº 4.509/2025, autoriza e declara aberto o presente processo administrativo sob o nº **01/2025 SMDSC**, tendo como finalidade a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, que tenham interesse em organizar e realizar a **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Santa Luzia/MG**, para a celebração do Termo de Colaboração, conforme prevê o art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ressalta-se que não haverá impacto orçamentário-financeiro, pois está previsto no orçamento para exercício financeiro do ano de 2025, conforme Lei Orçamentária nº 4.797/2024 e o recurso já se encontra alocado no Fundo Municipal do Idoso. O repasse do valor financeiro acontecerá em única parcela, sem gerar despesas nos anos subsequentes.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Idoso

Dotação: 07.001.001.08.241.2082.2501

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor máximo para repasse (Teto): R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Objeto: realizar a **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Santa Luzia/MG, conforme Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024 (0146906).**

Fonte: 1749

Ficha: 2092

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretária Executiva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Ferreira Soares

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Luisa Braz Braganca**, **Secretária-Executiva**, em 10/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Soares**, **Coordenador**, em 03/06/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0156231** e o código CRC **78D2896F**.